



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 850
Data: 15/12/2021

DECRETO Nº 6.872, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 762 | 02.26.01 | 04.122.0060.2200 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 764 | 02.26.01 | 04.122.0060.2200 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 535.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.292.500,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 126 | 02.09.02 | 12.361.0066.1132 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 764 | 02.26.01 | 04.122.0060.2200 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 125.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|------------|
| Crédito | 180 | 02.09.03 | 12.365.0066.1132 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 764 | 02.26.01 | 04.122.0060.2200 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 168.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|------|----------|------------------|--------------|-------------|------------|
| Crédito | 1038 | 02.50.01 | 04.122.0060.2227 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 764 | 02.26.01 | 04.122.0060.2200 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 183.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|------|----------|------------------|--------------|-------------|--------------|
| Crédito | 1103 | 02.49.01 | 23.695.0090.2216 | 4.4.90.61.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 345 | 02.13.02 | 10.302.0073.1139 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 2.816.500,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo